

LEI Nº 307/2010.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, relativo ao período de 2011 a 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei revisa o Plano Plurianual do Município de Iguaracy aprovado pela Lei municipal nº 295/2009, para o período 2011-213.

Parágrafo Único: Integra esta Lei, o Anexo I - Demonstrativo de Programas e Respectives Ações, onde constam:

- I. Os códigos e nomenclaturas dos Programas e Ações;
- II. Os objetivos de Cada Programa;
- III. As Funções e Sub-funções de Governo, os produtos e metas físicas e os Órgãos responsáveis pela execução das ações;
- IV. Os valores estimados dos custos de cada ação.

Art.2º - Os Programas e ações deste Plano serão observados nas leis de Diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições do anexo I da Lei nº 295/2009, relativo ao período de 2011 a 2013, mantidas as demais disposições da referida Lei.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2010.


ALBERICO MESSIAS DA ROCHA
PREFEITO